

**Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Jefferson de Oliveira
Canela – RS**

A Vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste **MOÇÃO DE APLAUSOS** a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Aplausos à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, mantenedora do Centro Social Padre Franco, que neste dia 1º de setembro de 2023, completa 40 anos, promovendo políticas públicas em prol da comunidade carente de nosso município.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem como intuito parabenizar os 40 anos de Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, promovendo políticas públicas em prol da comunidade carente de nosso município.

Associação Assistencial Dom Luiz Guanella é uma organização não governamental, mantenedora do Centro Social Padre Franco, fundada em 1983 com o objetivo de atuar junto aos menos favorecidos na área de assistência social. O Centro Social Padre Franco surgiu do comprometimento social de um grupo de voluntários em desenvolver ações efetivas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Esta associação é uma entidade filantrópica, sem fins econômicos, de natureza civil, sem distinção de clientela, tendo caráter assistencial, cultural, educacional e esportivo, e que busca promover medidas que visem assegurar o ajustamento e bem-estar das crianças e adolescentes carentes. Em face da situação de vulnerabilidade social em que as crianças e adolescentes estão inseridos, são oportunizadas atividades pedagógicas, culturais, esportivas, de recreação e de lazer, através de um programa preventivo que visa contribuir para o desenvolvimento da cidadania e da inclusão social e que estimulem o fortalecimento dos seus vínculos familiares e comunitários, evitando também que as crianças e adolescentes permaneçam sozinhas em suas casas ou nas ruas sujeitas a situações de riscos, violência ou drogas.

O planejamento da associação busca proporcionar atividades lúdicas, recreativas, de socialização, rodas de conversa, reforçando o ensino baseado nas dificuldades apresentadas pelos alunos na escola regular.

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.

Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.



A presente proposição, será submetida à apreciação dos nobres edis, para que após a aprovação, seja entregue a quem é de direito.

Canela, 28 de agosto de 2023.

Carmen Lucia Seibt de Moraes
Vereadora - PSDB/Canela